



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de dezembro de 2019 - Nº 5963

# Decreto simplificará abertura de empresas em Cachoeiro



A solenidade para assinatura e apresentação do documento será realizada às 10h desta sexta-

feira (6), no Palácio Bernardino Monteiro, com a participação de representantes do setor

empresarial, dos contabilistas, de autoridades locais e da imprensa. *p. 3*



**Projeto Novos Talentos encerra mais um ciclo com apresentações de alunos** *p. 3*



**Prazo para matrículas novas na rede municipal de ensino termina no domingo (8)** *p. 4*



**Ouvidoria passa por manutenção na tarde desta sexta (6)** *p. 4*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Decreto simplificará abertura de empresas em Cachoeiro

Nesta sexta-feira (6), o prefeito Victor Coelho assinará um decreto com foco na desburocratização de abertura de empresas em Cachoeiro.

A solenidade para assinatura e apresentação do documento será realizada às 10h, no Palácio Bernardino Monteiro, com a participação de representantes do setor empresarial, dos contabilistas, de autoridades locais e da imprensa.

O decreto regulamenta a classificação de risco das atividades econômicas e define novas regras para emissão de alvará de licença para localização e funcionamento.

Uma das suas principais contribuições para facilitar a abertura de empresas é dispensar de todos os atos públicos de liberação, como alvarás e vistorias prévias, as atividades classificadas como “baixo risco A”, que serão anunciadas durante a solenidade.

“Esse é um pilar importante da política de desburocratização que estamos construindo em Cachoeiro. Uma medida que vai estimular a criação de novos empreendimentos formais e, conseqüentemente, gerar mais empregos e renda, fomentando o crescimento da economia local”, avalia o prefeito Victor Coelho.

O decreto entrará em vigor na segunda-feira (9), com a publicação no Diário Oficial do município.



# Projeto Novos Talentos encerra mais um ciclo com apresentações de alunos

Mais de 200 crianças e adolescentes matriculados, neste semestre, em oficinas do projeto Novos Talentos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), concluirão sua participação nas aulas com apresentações artísticas gratuitas, em três locais de Cachoeiro de Itapemirim.

A programação começará no sábado (7), às 16h, na Paróquia Nossa Senhora da Aparecida, localizada no distrito de Itaoca. Depois, na sexta (13), às 19h, será a vez da Estação Cidadania – Cultura (ECC) “Sérgio Sampaio”, no bairro Ruy Pinto Bandeira, e por fim, no dia 17, as apresentações acontecerão na Biblioteca Pública Municipal “Major Walter dos Santos Paiva”, a partir das 18h.

Nas apresentações, os alunos do curso de violão farão um número instrumental, e os de teatro, apresentarão os espetáculos “Os animais músicos” e “Cada um tem o natal que merece”. Os que participaram das aulas de bordado, que incluem pessoas de todas as idades, vão expor as peças que confeccionaram.

“O projeto Novos Talentos favorece o desenvolvimento artístico de nossos jovens e revela os talentos de nossa cidade, mantendo a tradição de Cachoeiro: um celeiro de artistas!”,

afirma a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## O projeto

Criado em 2017, o projeto Novos Talentos tem como objetivo proporcionar aos participantes, que têm a partir de dez anos de idade, a oportunidade de desenvolver habilidades artísticas.

Neste último ciclo do projeto, a oficina de violão foi realizada na Casa de Cultura Roberto Carlos, no Centro Operário e no distrito de Itaoca. Já as aulas de teatro, foram realizadas na Estação Cidadania – Cultura (ECC) e em Itaoca. O distrito também recebeu a oficina de bordado, que ainda foi realizada no Centro Operário e no Centro de Convivência Vovó Matilde.



# Prazo para matrículas novas na rede municipal de ensino termina no domingo (8)

Termina, no domingo (8), o período de matrículas novas para alunos que querem ingressar na rede pública de ensino de Cachoeiro, em 2020.

Os pais e responsáveis podem solicitar a matrícula pelo Portal do Aluno, no site prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/educaci/portaalaluno. No momento da inscrição, serão dadas duas opções de unidades de ensino mais próximas da residência do aluno e, ainda, uma terceira, mais afastada do endereço indicado.

Depois de solicitar a vaga pela internet, é necessário que os responsáveis pelo estudante compareçam às secretarias das unidades de ensino escolhidas para efetivação da matrícula, entre os dias 11 e 13 deste mês, no horário das 7h às 17h.

Para isso, deverão apresentar declaração escolar da última unidade em que o aluno estudava, contendo a série a ser cursada em 2020, e, também, levar cópias atualizadas de: cartão de vacina, CPF dos pais ou responsáveis e do estudante, comprovante de residência (conta de energia) e laudo médico atualizado, no caso de crianças com necessidades especiais.

Aqueles que encontrarem alguma dificuldade com o uso do Portal do Aluno ou não tiverem acesso à internet, podem procurar ajuda dos secretários escolares nas unidades de ensino.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, ressalta a importância do uso do Portal do Aluno para a agilidade das solicitações de matrículas e celebra as 3.000 inscrições feitas, até o momento.

“As matrículas on-line trazem facilidade para as famílias, evitando o desgaste de procurar vagas de escola em escola ou, mesmo, de enfrentar filas. Além disso, nas escolas em que



*Matrículas podem ser solicitadas on-line, por meio do Portal do Aluno*

há matrícula presencial, o processo também está acontecendo de forma satisfatória e, com certeza, em 2020, teremos 100% das escolas com matrícula on-line”, pontua.

## Solicitação de matrícula presencial

Nas escolas municipais “Prof. David Alberto Loss”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha”, “Pluridocente Tijuca”, as solicitações

de matrículas estão sendo realizadas de modo presencial, devido à dificuldade de acesso à internet.

De igual maneira, acontece na escola “José Antônio Colombini Egramphonte”, supercreche que será inaugurada no bairro Village da Luz. Os sistemas digitais estão em fase de instalação, por isso, os responsáveis interessados, também, devem procurar a unidade para solicitar a vaga.

# Demandas para a Ouvidoria devem ser encaminhadas pela internet na tarde desta sexta (6)

Os atendimentos presenciais e pelo telefone 156, feitos pela Ouvidoria-Geral da Prefeitura de Cachoeiro, ficarão indisponíveis nesta sexta-feira (6), a partir das 12h, por motivo de manutenção no setor.

Depois de meio-dia, os munícipes poderão usar o e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br e o site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral para encaminhar demandas ao setor – solicitações de serviços, denúncias e pedidos de informações, por exemplo.

Os atendimentos telefônicos e na sede da Ouvidoria (no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães – rua Brahim Antônio Seder, 34, térreo, Centro) serão restabelecidos na segunda-feira (9). Ambos são realizados, sempre de segunda a sexta, das 7h30 às 17h30.



*A partir das 12h, setor passará por manutenção, inviabilizando atendimentos presenciais e pelo telefone 156*





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de dezembro de 2019 - Nº 5963

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.065

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Subsecretário de Atenção Primária, Padrão CE 3, o servidor **EDGARD MALHEIROS LOUZADA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.066

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, COM BASE NO ARTIGO 17 DA LEI Nº 7726, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art 1º** Com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica transferida a subordinação de cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** A Gerência de Habitação, Padrão C 2, fica transferida da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando

subordinada à Subsecretaria de Assistência Social, modificando os organogramas básicos da SEMDURB e da SEMDES.

**Art. 3º** O artigo 176 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, que trata das atribuições da Subsecretaria de Assistência Social, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, conforme segue:

*“Art. 176. (...)*

*(...)*

*XIV - Facilitar e promover, às famílias de baixa renda, o acesso à habitação própria e de qualidade.”*

**Art. 4º** As atribuições da Gerência de Habitação constante do artigo 215, do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018, passam a ser vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**Art. 5º** Fica revogado o inciso XV do artigo 211, do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que trata das atribuições da Subsecretaria de Planejamento Urbano, aprovado pelo Decreto nº 27.780, de 04 de julho de 2018.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.067

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-23138/2019, da SEME,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, garantida pela estabilidade de gestante, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.339/19	GICÉLIA DE PAULA MIRANDA	PEB-C IV	33 h/s	Emeb Sebastião da Rosa Machado	21/12/2019 a 22/01/2021

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.068**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-23143/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 29.019, de 18/11/2019, que trata da rescisão da designação temporária da servidora Tatiana Gomes de Oliveira, no cargo de Professor PEB-A IV, na SEME, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	PEB-A IV	25 h/s	EMEB “MARIA TEREZA BRANDÃO DE MELLO”	19/11/2019

**Leia-se:**

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	PEB-A IV	50 h/s	EMEB “PROF.ª GÉRCIA FERREIRA GUIMARÃES” EMEB “MÁRIO AUGUSTO ROCHA”	19/11/2019

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.069**

**REGULAMENTA A LEI Nº 7773, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa de Regularização Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES – REFIS, instituído pela Lei nº 7773, de 04 de dezembro de 2019, que tem por objetivo promover condições especiais para regularização de créditos do Município inscritos na dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, ouvida a Procuradoria Geral do Município sempre que necessário.

**§ 1º.** Os créditos tributários constituídos através da lavratura de auto de infração serão incluídos no REFIS a partir da sua inscrição em Dívida Ativa, independente da data de ocorrência do fato gerador.

**§ 2º.** As denúncias espontâneas de reconhecimento de dívidas ainda não inscritas na dívida ativa do Município poderão ser incluídas no REFIS com a opção de pagamento parcelado em até 12 vezes, devendo ser feito o parcelamento, neste caso, separadamente de outras dívidas.

**Art. 2º** A Adesão ao REFIS dar-se-á por opção espontânea do contribuinte, que fará jus ao regime especial para pagamento da dívida de acordo com as regras definidas na Lei nº 7773/2019 e no presente regulamento.

**§ 1º.** Na existência de débitos não quitados do exercício corrente relacionados a lançamento de ofício ainda não inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar quitação da parcela vencida para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

**§ 2º.** A adesão ao REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** O pagamento do valor devido poderá ser feito em cota única ou parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas para os débitos inscritos em dívida ativa e até 12 (doze) parcelas, para os débitos relacionados a denúncia espontânea, excetuando-se os períodos que se encontrarem sob ação fiscal, observado o valor mínimo da parcela de:

**I - 5 (cinco) UFCl's para pessoa física;**

**II - 10 (dez) UFCl's para pessoa jurídica.**

**Art. 4º** O pagamento à vista da dívida, com os descontos do REFIS, será feito através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o qual poderá ser emitido na Agência Virtual na página da internet: [www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas](http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas) ou no balcão de atendimento da Dívida Ativa na SEMFA.

**Parágrafo único.** No caso de pagamento à vista não haverá necessidade de o contribuinte protocolar pedido de adesão ao REFIS. A quitação do DAM já constitui a extinção do crédito tributário.

**Art. 5º** A adesão ao REFIS para pagamento parcelado da dívida, com os benefícios fiscais do REFIS, poderá ser feita de duas formas:

**I** - On line na Agência Virtual para contribuintes previamente cadastrados que possuírem login de acesso e senha de segurança;

**II** - Através de protocolo no setor de atendimento da Dívida Ativa na SEMFA.

**§ 1º.** No parcelamento on line, os usuários com cadastro na Agência Virtual não necessitarão de ir na SEMFA pois todo o parcelamento será feito na internet. Após a efetivação do parcelamento, através de assinatura eletrônica, serão disponibilizados para impressão os boletos para pagamento da dívida.

**§ 2º.** O cadastro na Agência Virtual será feito através de Termo de Adesão disponibilizado na página da internet: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/agenciavirtual/cadastro>, o qual deverá ser apresentado para ser homologado na SEMFA.

**Art. 6º** A adesão através de protocolo na SEMFA será feita mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, nos modelos constantes dos Anexos I a IV deste decreto, do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e dos documentos relacionados no § 6º deste artigo.

**§ 1º.** O requerimento de Adesão, modelos dos anexos I e II, serão gerados juntamente com o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida na página da internet: [www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas](http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas).

**§ 2º.** O Termo de parcelamento poderá ser apresentado pelo contribuinte, responsável solidário ou seu representante devendo a assinatura no Termo ser idêntica àquela constante no documento de identificação apresentado.

**§ 3º.** O Termo de Parcelamento poderá ser assinado por procurador, devendo neste caso a procuração possuir finalidade para este fim e a assinatura do contribuinte na procuração ser idêntica àquela constante no documento de identificação apresentado.

**§ 4º.** Responsável solidário é a pessoa física que possui relação com a dívida e que solicita espontaneamente o pagamento da dívida existente, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações constantes no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida. Para esta opção deverá ser utilizado o modelo de requerimento de adesão constante no Anexo II deste decreto, o qual estará disponibilizado na Agência Virtual.

**§ 5º.** O Termo de Parcelamento somente terá validade jurídica sendo considerado efetivado e homologado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante quitação da primeira parcela até a data de seu vencimento. Ocorrendo a falta de pagamento da primeira parcela o parcelamento será cancelado de ofício e os débitos existentes serão encaminhados para protesto extrajudicial e cobrança judicial na forma prevista na legislação municipal.

**§ 6º.** Deverão ser anexados ao requerimento de Adesão ao REFIS, o Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida e cópia dos seguintes documentos:

**I** - Pessoa Física:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) documento de Identidade do contribuinte ou responsável

solidário. (carteira de Identidade, de motorista, de trabalho ou outro documento com foto);

c) comprovante de endereço;

d) documento de aquisição do imóvel, nos casos de parcelamentos de dívidas de IPTU efetuados por responsável solidário, exceto nos casos onde exista relação direta com o contribuinte. - em caso de falecimento do contribuinte, será necessário a apresentação da certidão de óbito, se houver.

**II** - Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município (espelho cadastral) contendo sócio responsável pelo parcelamento ou cópia do contrato social e última alteração contratual, quando houver;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do sócio-gerente ou administrador, responsável pelo parcelamento;

d) documento de identidade do sócio-gerente ou administrador, responsável pelo parcelamento.

**§ 7º.** Os parcelamentos do REFIS poderão ser feitos individualmente por débito ou agrupados por naturezas distintas.

**§ 8º.** Os débitos protestados ou executados deverão ser parcelados separadamente por Certidão de Dívida Ativa - CDA, com a inclusão de todos os débitos que compõem cada CDA.

**§ 9º.** Tratando-se de pagamento parcial dos débitos que compõem a CDA, os mesmos deverão ser quitados a vista.

**§ 10.** Tratando-se de débitos relacionados ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os mesmos poderão ser quitados a vista ou parcelados por CDA, mesmo que não sejam selecionados todos os débitos existentes.

**§ 11.** Os contribuintes ou responsáveis que já estiverem com parcelamento em curso, independentemente de estarem adimplentes, e tiverem outros débitos não parcelados, poderão repactuar as dívidas nos termos da Lei nº 7773/2019.

**§ 12.** Será permitida a inclusão no REFIS de saldos decorrentes de parcelamentos realizados nos programas de REFIS anteriores.

**§ 13.** A adesão ao REFIS para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado da dívida referente a denúncia espontânea de ISSQN, deverá ser feita via protocolo no balcão de atendimento da Gerência de Cadastro Mobiliário da SEMFA, mediante apresentação do requerimento de adesão, devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo III e dos documentos relacionados no § 6º deste artigo.

**§ 14.** A adesão ao REFIS para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado da dívida referente à compensação de que trata o artigo 8º da Lei nº 7773/2019, deverá ser feita via protocolo no balcão de atendimento da Dívida Ativa da SEMFA, mediante apresentação do requerimento de adesão, devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo IV e dos documentos relacionados no § 6º deste artigo.

**Art. 7º** A Secretaria de Municipal de Fazenda efetuará os procedimentos necessários para implementação do programa REFIS.

**Art. 8º** Não será devido preço público nos protocolos relacionados à adesão ao programa REFIS.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

Decreto nº 29.069, de 05 de dezembro de 2019

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE**

Contribuinte:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Email:	

Pelo presente solicito adesão ao programa REFIS, declarando a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 7773, de 04 de dezembro de 2019, me responsabilizando pelo pagamento dos débitos relacionados no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida que segue em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do contribuinte**ANEXO II**

Decreto nº 29.069, de 05 de dezembro de 2019

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RESPONSÁVEL  
SOLIDÁRIO**

Contribuinte:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	

Responsável Solidário:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Email:	

Pelo presente, na condição de responsável solidário, solicito adesão ao programa REFIS, declarando a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 7773, de 04 de dezembro de 2019, me responsabilizando pelo pagamento dos débitos relacionados no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida que segue em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável solidário**ANEXO III**

Decreto nº 29.069, de 05 de dezembro de 2019

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS  
DENUNCIA ESPONTÂNEA ISSQN**

Contribuinte:
---------------

CPF/CNPJ:	Inscr. Municipal:
Código Único:	Telefone:
Endereço:	

Solicito adesão ao Programa REFIS para pagamento parcelado dos valores abaixo relacionados ref. ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, aceitando as condições estabelecidas na Lei nº 7773, de 04 de dezembro de 2019.

Opção de pagamento em \_\_\_\_\_ parcelas. (limite 12).

Mês/Ano	Receita Tributável Valor RS	Alíquota ISS %	ISS a recolher Valor RS
<b>Total</b>			

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Contribuinte ou Responsável**

Nome:

Assinatura:

**ANEXO IV**

Decreto nº 29.069, de 05 de dezembro de 2019

**REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS  
DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS A COMPENSAR**

Contribuinte:	
CPF/CNPJ:	Inscr. Municipal:
Código Único:	Telefone:
Endereço:	

Solicito adesão ao programa REFIS por meio de compensação na forma prevista no artigo 8º da Lei nº 7773, de 04 de dezembro de 2019, dos meus créditos líquidos e certos com o Município abaixo relacionados com os débitos de minha responsabilidade constantes no extrato de dívida que segue anexo.

**CRÉDITOS A COMPENSAR:**

Origem do crédito	Data vencimento	Valor (RS) originário
<b>Total</b>		

Informações Complementares:

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Contribuinte ou Responsável**

Nome:

Assinatura:

ANEXAR EXTRATO DA DÍVIDA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO: D TUDO ARMARINHO EIRELI-EPP.**

**OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.**

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Apagador quadro aplicação: quadro magnético; modelo: com porta pincel para 2 marcadores; material do corpo: plástico; material da base: feltro; dimensões aproximadas: largura: 50mm; Comprimento: 150mm.	Und	63	Star Pint	R\$ 4,76	R\$ 299,88
VALOR TOTAL						R\$ 299,88

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Apontador para lápis confeccionado em metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho médio</u>	Und	3.037	Brw	R\$ 1,36	R\$ 4.130,32
VALOR TOTAL						R\$ 4.130,32

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Barbante nº 8 - 100 % algodão, rolo com 250 gramas, 8 (oito) fios, acabamento superficial cru, com qualidade em toda sua extensão. Embalagem conforme praxe do fabricante, com identificação do Produto, quantidade e fabricante Estampados. Rolo.	Rolo	647	Corbate x	R\$ 4,01	R\$ 2.594,47
VALOR TOTAL						R\$ 2.594,47

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	<u>Bloco de papel manteiga para croquis a3 - fosco, gramatura 41g, bloco contendo 50 folhas, papel atóxico, composição: 100% celulose de madeira</u>	Und	53	Foscote x	R\$ 30,91	R\$ 1.638,23
Valor total						R\$ 1.638,23

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Bobina de papel para fax tipo smile em papel termo sensível, com dimensões aproximadas de 215mm x 30m na cor branca, produto com identificação e marca do fabricante.</u>	Und	478	Mexpaper	R\$ 8,98	R\$ 4.292,44
VALOR TOTAL						R\$ 4.292,44

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Bobina de senhas em papel, pré-numeradas, ordem sequencial, 03 dígitos, rolo c/ 2000 senhas( 2 sequências de 0000 a 999), para aplicação em dispensador de senhas manual tipo bico de pato. Diâmetro do rolo: 11 cm. Largura: 4 cm.</u>	Und	1.026	Scribo	R\$ 10,97	R\$ 11.255,22
VALOR TOTAL						R\$ 11.255,22

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	<u>Bobina para relógio de ponto eletrônico informatizado, bobina térmica compatível para relógio de ponto com impressão de comprovantes -caixa com 06 unidades de 300 metros.</u>	Cx	2.721	Maxpri nt	R\$ 133,66	R\$ 363.688,86
VALOR TOTAL						R\$ 363.688,86

LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Borracha branca, látex, medidas aproximadas 31 x 21,7 mm</u>	Und	4.075	Leo e Leo	R\$ 0,36	R\$ 1.467,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.467,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Borrachinha (para dinheiro)- elástico tipo liga nº 18, pacote com 1 k cada, com identificação do produto e marca do fabricante, na cor amarela.</u>	Pct	1.485	Mamut h	R\$ 11,52	R\$ 17.107,20
VALOR TOTAL						R\$ 17.107,20

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caixa para arquivo morto em plástico poliondas, espessura 2,5 mm, 450 g/m2, cor Amarela, montável para arquivo, medindo externamente 14 x 26 x 37 cm montada (internamente deverá apresentar medidas de 13.5 x 25 x 36 cm),entregar desmontadas.</u>	Und	10.840	Alapla st	R\$ 2,43	R\$ 26.341,20
VALOR TOTAL						R\$ 26.341,20

LOTE 19 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caneta com tinta permanente - 2.0 mm - para escrever em retroprojektor, cd ou dvd, cor azul ou preta, seca rápido, resistente a água, de ponta média, 2.0 mm.</u>	Und	193	Brw	R\$ 1,52	R\$ 293,36
VALOR TOTAL						R\$ 293,36

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caneta esferográfica preta- na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano.</u>	Und	8.125	Bic	R\$ 0,54	R\$ 4.387,50
VALOR TOTAL						R\$ 4.387,50

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caneta esferográfica vermelha- na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral, com validade mínima de 01 ano.</u>	Und	8.070	Bic	R\$ 0,53	R\$ 4.277,10
VALOR TOTAL						R\$ 4.277,10

<u>LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cola branca 500gr – líquida, embalagem plástica com tampa roscável, não tóxica, <u>Lavável embalagem com 500 gr.</u>	Und	1.213	Piratininga	R\$ 4,45	R\$ 5.397,85
VALOR TOTAL						R\$ 5.397,85

<u>LOTE 35 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Envelope papel - 185mmx248mm - material: papel kraft; gramatura: 75~80g/m²; cor: natural; janela: sem janela; fechamento: aba; Largura: 185mm; Altura: 248mm; <u>Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.</u>	PCT	2.643	Ipecol	R\$ 10,99	R\$ 29.046,57
VALOR TOTAL						R\$ 29.046,57

<u>LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Etiqueta matricial 1 carreira – formato 107mm x 48,8mm. Caixa contendo 3.000 etiquetas.</u>	Cx	462	Polifix	R\$ 123,14	R\$ 56.890,68
VALOR TOTAL						R\$ 56.890,68

<u>LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado, dimensões aproximadas de 15 cm.</u>	Und	1.364	Carbrink	R\$ 3,51	R\$ 4.787,64
VALOR TOTAL						R\$ 4.787,64

<u>LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Extrator removedor de grampos – com sistema tipo piranha, formato de fácil manuseio, possuindo dois mordentes opostos, montados em pares em pivô, de cunhas ígremes finas e uma mola que devolve o dispositivo para a posição aberta depois da utilização.</u>	Und	324	Masterprint	R\$ 3,20	R\$ 1.036,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.036,80

<u>LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Fita adesiva - 19 mm x 20 m transparente, polipropileno transparente, medindo 19 mm x 20 m</u>	Und	2.392	Adelbras	R\$ 1,25	R\$ 2.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.990,00

<u>LOTE 47 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Fita crepe - 19 mm x 50 m adesiva, em papel crepado, medindo 19 mm de largura e 50 metros de</u>	Und	4.751	Adelbras	R\$ 2,50	R\$ 11.877,50



	<u>comprimento, devendo a superfície ser impregnado de substância adesiva uniformemente, entrada em dorso de papelão, embaladas individualmente contendo os dados de identificação e procedência.</u>					
VALOR TOTAL						R\$ 11.877,50

<u>LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Grampo para grampeador 23/13- grampo niquelado, para grampeador 23/13, galvanizados, caixa com 1.000.</u>	Cx	685	Classe	R\$ 3,64	R\$ 2.493,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.493,40

<u>LOTE 54 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Livro ata capa preta, com 200 folhas, capa de papelão preta 1.040 g/m², revestido em papel kraft 110 g/m², folhas internas de papel apergaminhado 56 g/m², formato de 206 x 300 mm.</u>	Und	1.425	Tilibra	R\$ 11,22	R\$ 15.988,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.988,50

<u>LOTE 55 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Livro de ponto com 100 folhas numeradas, formato 21,6 x 32 cm, capa preta.</u>	Und	145	Tilibra	R\$ 12,71	R\$ 1.842,95
VALOR TOTAL						R\$ 1.842,95

<u>LOTE 56 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220 mm, capa dura de papelão 0,705 g, na cor preta ou azul.</u>	Und	988	Tilibra	R\$ 6,76	R\$ 6.678,88
VALOR TOTAL						R\$ 6.678,88

<u>LOTE 57 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Marcador para quadro branco apresentação: caneta; cor da tinta: azul ou preto; tinta: não permanente - material: plástico; formato: cilíndrico; Tamanho da ponta: 4mm; carga: pode reabastecer; unidade de fornecimento: caixa 12 unidades.</u>	Cx	168	Brw	R\$ 20,19	R\$ 3.391,92
VALOR TOTAL						R\$ 3.391,92

<u>LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Molha dedos em pasta, antibacteriano, formula antisséptica e antialérgica, evita o acúmulo e propagação de bactérias, embalagem com 12 gr.</u>	Und	1.376	Star Print	R\$ 1,34	R\$ 1.843,84
VALOR TOTAL						R\$ 1.843,84

<u>LOTE 61 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	Papel a3 297 x 420 mm, gramatura 75 gr/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas	Pct	806	Report	R\$ 40,32	R\$ 32.497,92
VALOR TOTAL						R\$ 32.497,92

<u>LOTE 62 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel contact tamanho: 45 cm x 25 m, transparente.	Rol	276	Polifix	R\$ 39,85	R\$ 10.998,60
VALOR TOTAL						R\$ 10.998,60

<u>LOTE 65 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta arquivo tipo suspensa – em cartão marmorizado plastificado; gramatura mínima 420g/m <sup>2</sup> ; espessura mínima 0,30; abas coladas, cor castanho; com 02 hastes plásticas dimensões mínimas 405x15mm; visor transparente em pvc; etiqueta de identificação (off-set 120 g/m <sup>2</sup> ); grampo plástico (prendedor) de boa resistência; dimensões mínimas do Produto 361 x 240 mm; referência dello Tim, ou superior. Caixa com 50 unidades.	Cx	350	Frama	R\$ 55,34	R\$ 19.369,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.369,00

<u>LOTE 68 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta catálogo pvc - 245 mm x 335 mm - com 100 envelopes fino, com 4 colchetes e visor, tamanho 245 mm x 335 mm. Tamanho ofício - cor preta.	Und	1.574	Acp	R\$ 8,25	R\$ 12.985,50
VALOR TOTAL						R\$ 12.985,50

<u>LOTE 72 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pincel atômico 850 - azul - especificação: azul, ponta fina, tinta a base de água.	Und	2.332	Jocar	R\$ 2,70	R\$ 6.296,40
VALOR TOTAL						R\$ 6.296,40

<u>LOTE 73 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pincel atômico 850 - preto - especificação: preto, ponta fina, tinta a base de água.	Und	2.590	Jocar	R\$ 2,75	R\$ 7.122,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.122,50

<u>LOTE 74 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pincel atômico 850 – vermelho - especificação: vermelho, ponta fina, tinta a base de água	Und	2.323	Jocar	R\$ 2,69	R\$ 6.248,87
VALOR TOTAL						R\$ 6.248,87

<u>LOTE 75 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Prancheta portátil para desenho técnico - em mdf, tamanho ofício/a4, possui um ótimo acabamento dos dois lados, com cantos arredondados e prendedor metálico wire, espessura máxima de 3mm, dimensões 35cmx25cm.	Und	1.744	Stalo	R\$ 2,57	R\$ 4.482,08
VALOR TOTAL						R\$ 4.482,08

<u>LOTE 77 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Refil plástico para pasta portfólio- tamanho a4, com furação universal e banda reforçada, compatível com os arquivos que possuem ferragem de 2, 3 e 4 argolas, confeccionado com material de alta resistência, 100% reciclável, polipropileno transparente e acid free, ou seja, não adere, não mancha e nem grudará nos documentos. Pacote com 500 unidades.	Pct	1.328	Souza	R\$ 105,42	R\$ 139.997,76
VALOR TOTAL						R\$ 139.997,76

<u>LOTE 78 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Refil plástico para pasta portfólio- tamanho a4, com furação universal e banda reforçada, compatível com os arquivos que possuem ferragem de 2, 3 e 4 argolas, confeccionado com material de alta resistência, 100% reciclável, polipropileno transparente e acid free, ou seja, não adere, não mancha e nem grudará nos documentos. Pacote com 500 unidades.	Pct	443	Acp	R\$ 127,04	R\$ 56.278,72
VALOR TOTAL						R\$ 56.278,72

<u>LOTE 79 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Régua escritório - 30cm – material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente.	Und	3.070	Waleu	R\$ 0,51	R\$ 1.565,70
Valor total						R\$ 1.565,70

<u>LOTE 82 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Tinta para carimbo auto-entintado embalagem com no mínimo 28ml, na cor preto, data de validade mínima de 12 (doze) meses da entrega, impressa nas embalagens do produto.	Und	1.015	Radex	R\$ 3,19	R\$ 3.237,85
Valor total						R\$ 3.237,85

<u>LOTE 83 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Tinta para carimbo cor azul- componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco: 40 ml.	Und	559	Radex	R\$ 1,88	R\$ 1.050,92
Valor total						R\$ 1.050,92

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM- Procuradoria Geral do Município



SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde  
 SEMO- Secretaria Municipal de Obras  
 SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo  
 GAP- Gabinete do Prefeito  
 SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura  
 SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda  
 SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes  
 SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
 SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 SEME- Secretaria Municipal de Educação  
 CGM- Controladoria Geral do Município  
 PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon  
 SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athon Alves – Secretário Municipal de Segurança em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Teresinha Cáu Pereira – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DARIVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

<u>LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Bloco auto adesivo - 38 x 51mm para recado, folha removível, com 100fls, medidas aproximada 38x51mm, cor amarelo.</u>	Und	4.307	Jocar Office	R\$ 2,27	R\$ 9.776,89
VALOR TOTAL						R\$ 9.776,89

<u>LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Bloco auto adesivo - 76x102mm para recado, folha removível, com 100fls, cor amarelo.</u>	Und	3.462	Jocar Office	R\$ 2,40	R\$ 8.308,80
VALOR TOTAL						R\$ 8.308,80

<u>LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caneta com tinta permanente para escrever em cd ou dvd, cor preta, tinta permanente, seca rápido, resistente a água, de ponta fina, 1,0 mm.</u>	Und	569	Jocar Office	R\$ 2,46	R\$ 1.399,74
VALOR TOTAL						R\$ 1.399,74

<u>LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Caneta esferográfica azul- na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com suspiro lateral.</u>	Und	18.130	Compact or	R\$ 0,36	R\$ 6.526,80

	com validade mínima de 01 ano.					
VALOR TOTAL						R\$ 6.526,80

LOTE 37 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Envelope papel - 240mmx340mm - material: papel kraft; gramatura: 75~80g/m²; cor: natural; janela: sem janela; fechamento: aba; Largura: 240mm; Altura: 340mm; Unidade de fornecimento: pacote 100 Unidades.	Und	2.832	Jocar Office	R\$ 17,47	R\$ 49.475,04
VALOR TOTAL						R\$ 49.475,04

LOTE 46 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Fita adesiva dupla face - 12mmx30m – de material liner de proteção e adesivo acrílico, de cor transparente, medindo 12mmx30m, com espessura de 1mm	Und	2.636	Koretex h	R\$ 1,34	R\$ 3.532,24
Valor total						R\$ 3.532,24

LOTE 53 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Lápis preto nº. 2, material do corpo: madeira, matéria da carga: mina grafite, diâmetro da carga 0,2 0,2mm, dureza da carga: hb, formato do corpo: cilíndrico, diâmetro do corpo: 0,7mm, comprimento total: 175mm.	Und	7.755	Jocar	R\$ 0,25	R\$ 1.938,75
VALOR TOTAL						R\$ 1.938,75

LOTE 69 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta fina polionda com elástico material: polipropileno; cor: transparente; ilhoses: com ilhoses de metal ou plástico; largura: 235mm; altura: 335mm unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Und	3.250	Dac	R\$ 9,87	R\$ 32.077,50
VALOR TOTAL						R\$ 32.077,50

LOTE 70 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta plástica com grampo trilho plástico - tamanho: ofício cor transparente pacote com 10 unidades	Und	3.203	Dac	R\$ 9,36	R\$ 29.980,08
VALOR TOTAL						R\$ 29.980,08

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM- Procuradoria Geral do Município

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMO- Secretaria Municipal de Obras

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo

GAP- Gabinete do Prefeito

SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 SEME- Secretaria Municipal de Educação  
 CGM- Controladoria Geral do Município  
 PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon  
 SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Tatiani Dariva – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

<b>LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas aproximadas de 12 x 9 – com tecido de longa duração, em estojo plástico, medidas aproximadas de 12 x 9 cm, com tinta na cor azul.</u>	Und	541	Japan Stamp	R\$ 1,84	R\$ 995,44
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 995,44</b>

<b>LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Calculadora portátil de mesa-12 dígitos, memória independente, funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla +, tecla off (desliga), funcionamento por pilha aa, corpo plástico, dimensões aproximadas: 2,5 x 10,5 x 15 cm (axlpx).</u>	Und	1.806	Class e	R\$ 9,47	R\$ 17.102,82
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.102,82</b>

<b>LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Caneta marca texto – amarela fluorescente, não recarregável, com ponta chanfrada de aproximadamente 4 mm, largura de escrita de 2 a 4 mm, na cor amarela.	Und	5.451	Lyke	R\$ 0,73	R\$ 3.979,23
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.979,23</b>

<b>LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Clips nº 2/0- para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.	Cx	954	Xr	R\$ 8,38	R\$ 7.994,52
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.994,52</b>

<b>Lote 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	<u>Clips nº 3/0- para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com</u>	Cx	2.060	Xr	R\$ 5,33	R\$ 10.979,80



	500 gr.					
Valor total						R\$ 10.979,80

<u>LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Clips nº 6/0- para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.</u>	Cx	856	Xr	R\$ 5,84	R\$ 4.999,04
VALOR TOTAL						R\$ 4.999,04

<u>LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Clips nº 8/0- para prender papel, em aço niquelado, fabricado em arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 500 gr.</u>	Cx	1.249	Xr	R\$ 7,20	R\$ 8.992,80
VALOR TOTAL						R\$ 8.992,80

<u>LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Cola branca 90 gr.- Líquida, embalagem plástica, líquida, embalagem plástica, com bico aplicador, atóxica, lavável, embalagem com 90 gr.</u>	Und	2.502	ZASTR AZ	R\$ 0,90	R\$ 2.251,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.251,80

<u>LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Colchete (bailarina), nº 11, latonado, caixa com 72 unidades</u>	Cx	1.284	Xrt	R\$ 3,34	R\$ 4.288,56
VALOR TOTAL						R\$ 4.288,56

<u>LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Envelope papel - 185mmx248mm - material: papel kraft; gramatura: 75~80g/m²; cor: natural; janela: sem janela; fechamento: aba; Largura: 185mm; Altura: 248mm; Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.</u>	PCT com 100	7.939	Ipecol	R\$ 8,31	R\$ 65.973,09
VALOR TOTAL						R\$ 65.973,09

<u>LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Envelope papel - 240mmx340mm - material: papel kraft; gramatura: 75~80g/m²; cor: natural; janela: sem janela; fechamento: aba; Largura: 240mm; Altura: 340mm; Unidade de fornecimento: pacote 100 Unidades.</u>	PCT com 100 Und	8.494	Ipecol	R\$ 14,32	R\$ 121.634,08
VALOR TOTAL						R\$ 121.634,08

<u>LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

01	<u>Fita adesiva - 12 mm x 33 m transparente, polipropileno transparente, medindo 12 mm x 33 m.</u>	Und	2.469	Fitpel	R\$ 0,50	R\$ 1.234,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.234,50

**LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Fita adesiva - 48 mm x 50 m transparente, polipropileno transparente, medindo 48 mm x 50 m</u>	Und	4.509	FURNAPACK	R\$ 2,10	R\$ 9.468,90
VALOR TOTAL						R\$ 9.468,90

**LOTE 48 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Grampeador industrial/profissional de mesa- apoio emborrachado para evitar deslizos, estrutura metálica, com ajuste de profundidade, base 25 x 6 cm, utiliza grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/6, 23/10 e 23/13.</u>	Und	344	Class e	R\$ 31,97	R\$ 10.997,68
VALOR TOTAL						R\$ 10.997,68

**LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Grampeador tipo mesa material metal, tipo mesa, capacidade 20, tamanho grampo 26/6, características adicionais, tamanho médio, alfinetar 8 folhas.</u>	Und	2.204	Class e	R\$ 4,99	R\$ 10.997,96
VALOR TOTAL						R\$ 10.997,96

**LOTE 51 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Grampo para grampeador 26/6 -grampo niquelado, para grampeador 26/6, galvanizados, caixa com 5.000 un.</u>	Cx	2.198	Class e	R\$ 2,45	R\$ 5.385,10
VALOR TOTAL						R\$ 5.385,10

**LOTE 52 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Grampo plástico branco, com no mínimo 80mm para 200fls. (tipo macho-fêmea) pct com 50 und.</u>	Pct	1.173	Acrimet	R\$ 4,85	R\$ 5.689,05
VALOR TOTAL						R\$ 5.689,05

**LOTE 58 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Marcador plástico auto adesivo reposicionável - 45mmx12mm - de adesivo resistente, tipo setas ou retangular, de medidas 45mmx12mm.</u>	Und	4.497	Lyke	R\$ 1,44	R\$ 6.475,68
VALOR TOTAL						R\$ 6.475,68

**LOTE 63 – EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Papel fotográfico a4 glossy paper (brilhante) - de 180g. especiais de alta resolução para fotos, indicado para impressoras jato de tinta. Pacote com 50 folhas.</u>	Pct	187	Brw	R\$ 15,50	R\$ 2.898,50

VALOR TOTAL	R\$ 2.898,50
-------------	--------------

LOTE 71 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Perfurador para papel - 02 furos com 02 furos, estrutura metálica em pintura epóxi e cromado, capacidade para perfurar, no mínimo, 20 folhas (referência papel 75gr).</u>	Und	1.282	Lyke	R\$ 9,36	R\$ 11.999,52
VALOR TOTAL						R\$ 11.999,52

LOTE 81 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tesoura, 20 cm, multiuso, em aço inox, Cabo em polipropileno preto preto.	Und	1.567	Waleu	R\$ 2,68	R\$ 4.199,56
VALOR TOTAL						R\$ 4.199,56

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM- Procuradoria Geral do Município

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMO- Secretaria Municipal de Obras

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo

GAP- Gabinete do Prefeito

SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME- Secretaria Municipal de Educação

CGM- Controladoria Geral do Município

PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Exercício em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Gilberto Velicev – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>Bobina térmica 57mm x 30 mts - queima na Cor preta e papel na cor amarelo claro, caixa com 30 unidades.</u>	Cx	3	Silfer /Térmica	R\$ 113,27	R\$ 339,81

VALOR TOTAL	R\$ 339,81
-------------	------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM- Procuradoria Geral do Município

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMO- Secretaria Municipal de Obras

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo

GAP- Gabinete do Prefeito

SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEME- Secretaria Municipal de Educação

CGM- Controladoria Geral do Município

PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança em exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Maristela Gomes de Oliveira Milhorato – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL H10 EIRELI – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Ite m	Descrição do Objeto	Unid .	Quan t.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bobina térmica para pdv - amarela 1 via,57mm x 40m. Caixa com 30 unidades	Cx	126	Colorpri nt	R\$ 94,37	R\$ 11.890,62
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.890,62</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PGM- Procuradoria Geral do Município

SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde

SEMO- Secretaria Municipal de Obras

SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo

GAP- Gabinete do Prefeito

SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura

SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda

SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
 SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 SEME- Secretaria Municipal de Educação  
 CGM- Controladoria Geral do Município  
 PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon  
 SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal De Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura E Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Helio da Silva – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Ite m	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
01	Corretivo líquido, a base de água frasco com 18 ml, secagem rápida, branco, atóxico, embalagem de plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	Und	1.075	Frama	R\$ 0,96	R\$ 1.032,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.032,00</b>

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Ite m	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
01	Envelope branco tipo carta - 11 x 16 cm tamanho tipo carta 12 x 17 cm.	Und	4.130	Foron i	R\$ 0,07	R\$ 289,10
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 289,10</b>

LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Ite m	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Filme para fax de papel plano compatível c/ fax panasonic – modelo kx-fa52a/kx-fp207/215/218/kx-fa-91, medindo 213mm x 30m - caixa com 02 rolos.	Und	17	Faxlito	R\$ 34,06	R\$ 579,02
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 579,02</b>

LOTE 60 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Ite m	Descrição do Objeto	Unid .	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Papel a3 297 x 420 mm, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas.	Pct	2.418	Chame x	R\$ 35,15	R\$ 84.992,70
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 84.992,70</b>

LOTE 64 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Ite	Descrição do objeto	Uni	Quan	Marca	Valor	Valor total



m		d.	t.		unit.	
01	Papel manteiga para croquis em rolo - fosco. Gramatura 41g, papel atóxico. Composição: 100% celulose de madeira, medindo 1000mx20m	Rolo	29	Canson	R\$ 46,67	R\$ 1.353,43
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 1.353,43</b>
<b>LOTE 76 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
Ite m	Descrição do Objeto	Uni d.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Quadro branco de uso profissional – em mdf, sobreposto por laminado melamínico branco, com dimensões de 1,20mx0,90m.	Und	7	Souza	R\$ 82,96	R\$ 580,72
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 580,72</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito  
SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil  
SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
PGM- Procuradoria Geral do Município  
SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde  
SEMO- Secretaria Municipal de Obras  
SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo  
GAP- Gabinete do Prefeito  
SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura  
SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda  
SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes  
SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
SEME- Secretaria Municipal de Educação  
CGM- Controladoria Geral do Município  
PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon  
SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura E Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Irislaine Cesconetto – Sócia do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – Pregão Eletrônico nº 023/2019**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

<b>LOTE 39 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>						
Ite m	Descrição do Objeto	Uni d.	Quan t.	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
01	Etiqueta matricial 1 carreira – formato 107mm x 48,8mm. Caixa contendo 3.000 etiquetas.	Cx	153	RS Brasil	R\$ 84,58	R\$ 12.940,74
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.940,74</b>

<b>LOTE 66 – EXCLUSIVO ME/EPP</b>						
Ite	Descrição do Objeto	Uni	Quan	Marc	Valor	Valor Total

m		d.	t.	a	Unit.	
01	Pasta AZ - lombada larga cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Etiqueta dupla face na lombada, tamanho ofll, cor tigrado, visor transparente.	Und	6.011	Frama	R\$ 5,66	R\$ 34.022,26
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 34.022,26</b>

LOTE 67 – EXCLUSIVO ME/EPP						
Ite m	Descrição do Objeto	Uni d.	Quan t.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pasta AZ - lombada média cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Etiqueta dupla face na lombada, tamanho ofll, cor tigrado, visor transparente.	Und	3.507	Frama	R\$ 5,66	R\$ 19.849,62
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.849,62</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMSET- Secretaria Municipal de Trânsito  
SEMSET/COMPDEC- Secretaria Municipal de Trânsito- Defesa Civil  
SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
PGM- Procuradoria Geral do Município  
SEMDES- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMUS- Secretaria Municipal de Saúde  
SEMO- Secretaria Municipal de Obras  
SEMMAC- Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo  
GAP- Gabinete do Prefeito  
SEMCULT- Secretaria Municipal de Cultura  
SEMSUR- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
SEMFA- Secretaria Municipal de Fazenda  
SEMTRA- Secretaria Municipal de Gestão de Transportes  
SEMAI- Secretaria Municipal de Agricultura e Interior  
SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
SEME- Secretaria Municipal de Educação  
CGM- Controladoria Geral do Município  
PGM/PROCON- Procuradoria Geral do Município- Procon  
SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
SEMGOV- Secretaria Municipal de Governo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança em Exercício, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Paulo José Miranda – Secretário Municipal de Obras, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária do Gabinete do Prefeito, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Fazenda, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Governo e Jean Carlos Pereira da Silva – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.265/2019.

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
**PROCESSO Nº:** 25.908/2017  
**INDICIADO:** SHEILA RIBEIRO SANTOS  
**CONCLUSÃO:** Repreensão

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019

**FABRICIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Processo**  
**Administrativo Disciplinar -COPAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Revisão e Atualização do Plano Diretor**  
**Lei Municipal Nº5890/2006**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna público e **CONVIDA** a população em geral, as Associações de Moradores de bairros e demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e outros segmentos representativos da sociedade, para participar da Audiência Pública – Diagnóstico da Realidade Municipal e Diretrizes do Desenvolvimento Urbano.

**DIA:** 18 de dezembro de 2019

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**HORÁRIO:** 19:00 H

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019

**JONEI SANTOS PETRI**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SERVIÇOS URBANOS**

**REINÍCIO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autoriza o reinício da obra de Instalação e Revitalização da Iluminação da Praça de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 044/2016, executada pela empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, a partir do dia 05/12/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2019.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
**Secretario Municipal de Serviços Urbanos**

**IPACI****PORTARIA Nº 783/2019****APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – SCB – NP 001/2019.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo da República Federativa do Brasil, no exercício da competência que lhe é atribuída através da Lei Municipal nº 7.030/2014 e Decreto Municipal nº 26.697, de 01/01/2017;

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimentos, implementadas na Diretoria de benefícios Sociais deste Instituto conforme tabela abaixo:

**ANEXO I**

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	SCB – NP 001/2019: Revisão de Benefícios Concedidos	01

**Art. 2º** A Norma de Procedimentos mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e somente poderão ser alteradas ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno do IPACI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de dezembro de 2019.

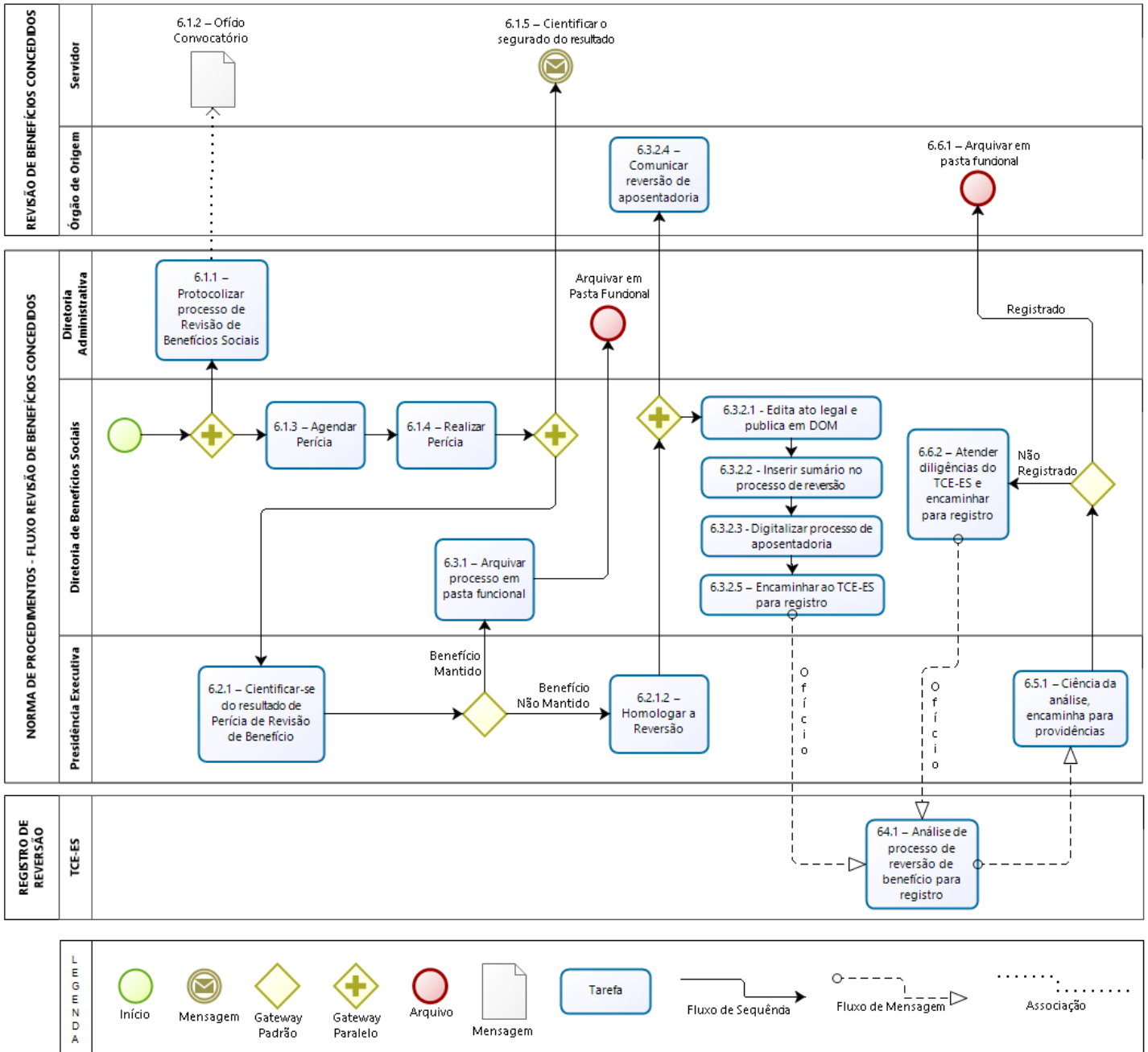
**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
**Presidente Executiva**

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo		NORMA DE PROCEDIMENTO	SCB-NP 001/2019
Assunto:			
REVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			
Versão: 01	Data de elaboração: 25/11/2019	Data da aprovação: 03/12/2019	Data de vigência: 03/12/2019
Ato de aprovação: Portaria nº 783/2019		Unidade Responsável: Depto. Benefícios	
Revisada em:		Revisado por:	
Anexos: Anexo I – Fluxograma Revisão de Benefícios Concedidos			
Aprovação:			
<p>_____ Assinatura do Diretor de Benefícios</p> <p>_____ Assinatura da Coordenadora de Controle Interno</p> <p>_____ Assinatura da Presidência Executiva</p>			

<p>1. Finalidade:</p> <p>Estabelecer normas e procedimentos acerca da inspeção médica do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro, referente ao processo de revisão de benefícios concedidos.</p> <p>2. Abrangência:</p> <p>Unidade de Setor de Benefícios do IPACI.</p> <p>3. Base Legal e Regulamentar:</p> <p>As orientações contidas nesta IN obedecem aos seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. Art. 37, 38, 39, 40, 201 e 202; Lei Municipal 4009 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos servidores); Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 43º (Incluído pela Lei 13.457, de 2017 Lei Municipal 6.910, de 20 de dezembro de 2013;</p> <p>4. Conceitos:</p> <p>Revisão de benefícios concedidos: exames médicos periciais, cuja realização, de cunho obrigatório, ocorre a cada 2 (dois) anos, visando averiguar a possível recuperação da capacidade laborativa do servidor aposentado por ou perda da condição de invalidez. Reversão: retorno à atividade de servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho quando declarados, por junta médica do IPACI, insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria ou pensão.</p> <p>5. Competências e Responsabilidades:</p> <p>5.1 – Diretoria de Benefícios</p> <p>5.1.1 – Manter controle gerencial da revisão bial de benefícios concedidos;</p> <p>5.1.2 – Elaborar portaria de convocação da revisão;</p> <p>5.1.3 – Oficiar os segurados aptos a serem avaliados por junta médica nos termos da lei 4009/94;</p> <p>5.1.4 – Autuar processo administrativo individual para cada revisão realizada;</p> <p>5.1.5 – Comunicar, através de Ofício, a reversão do benefício ao Órgão de origem;</p> <p>5.1.6 – Comunicar, através de Memorando, ao ADM/RH a reversão do benefício para cessação do pagamento de acordo com a legislação;</p> <p>5.1.7 – Controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.</p> <p>5.2 – Gerência de Recursos Humanos</p> <p>5.2.1 – Encerrar ficha funcional de “inativo ou pensionista” do segurado no sistema de Folha de Pagamento, observando os prazos legais.</p> <p>5.3 – Coordenadoria Executiva do Controle Interno</p> <p>5.3.1 – prestar apoio técnico e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle inerentes a presente Norma de Procedimento.</p> <p>6. Procedimentos:</p> <p>6.1 – Diretoria de Benefícios Sociais</p> <p>6.1.1 – Autuar processo administrativo através de Termo de Abertura de Processo de forma individual em nome do segurado a ser avaliado;</p> <p>6.1.2 – Convocar através de Ofício, o segurado, a comparecer na sede do Instituto munido de laudos médicos atualizados.</p>	<p>6.1.3 – Agendar no sistema de gestão de benefícios a análise pericial a ser realizada por junta médica.</p> <p>6.1.4 – Encaminhar o segurado a sala pericial para avaliação;</p> <p>6.1.5 – Cientificar o segurado do resultado da avaliação pericial;</p> <p>6.1.6 – Encaminhar o processo de revisão para a Presidência para conhecimento do resultado da revisão.</p> <p>6.2 – Presidência Executiva</p> <p>6.2.1 – Cientificar-se do resultado;</p> <p>6.2.1.1 – Se mantido o benefício, encaminhar para arquivo em pasta funcional;</p> <p>6.2.1.2 – Se revertido, homologar a reversão e encaminhar ao Benefício para providências.</p> <p>6.3 – Diretoria de Benefícios</p> <p>6.3.1 – Se o benefício foi mantido arquivar processo em pasta funcional;</p> <p>6.3.2 – Se o benefício foi revertido:</p> <p>6.3.2.1 – Editar ato legal e encaminha para publicação em Diário Oficial do Município;</p> <p>6.3.2.2 – Inserir sumário no processo de reversão do benefício;</p> <p>6.3.2.3 – Digitalizar processo de reversão, incluindo o arquivo no sistema de Gestão de Benefícios;</p> <p>6.3.2.4 – Comunicar ao Órgão de Origem a reversão da aposentadoria;</p> <p>6.3.2.5 – Encaminhar, através de ofício e registro em sistema de tramitação de processos, processo de reversão do benefício ao TCE/ES para registro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura da concessão;</p> <p>6.4 – TCE-ES</p> <p>6.4.1 – Análise de processo de revisão para registro;</p> <p>6.5 – Presidência Executiva</p> <p>6.5.1 – Ciência de análise de processo de reversão pelo TCE-ES, encaminha à Diretoria de Benefícios para providências;</p> <p>6.6 – Diretoria de Benefícios</p> <p>6.6.1 – Após registro do TCE-ES, encaminhar para arquivo em pasta funcional no Órgão de origem;</p> <p>6.6.2 – Não registrado, atender as diligências do TCE-ES e reencaminhar para registro;</p> <p>7. Considerações Finais:</p> <p>7.1 – O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho fica obrigado, sob pena de sustação do pagamento do benefício, a submeter-se bianalmente a Junta Médica do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, respeitada a previsão do artigo 48, da Lei 4.009/94 c/c Art. 53, §13, da Lei nº 6.910/13.</p> <p>7.2 – No ato da avaliação pela junta médica do IPACI, o aposentado deverá apresentar laudos e exames atualizados para subsidiar a inspeção pericial, facultado aos médicos peritos a solicitação de outros exames e/ou laudos/documentos que julgar necessário;</p> <p>8. Siglas:</p> <p>CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno.</p> <p>IPACI – Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim – ES.</p> <p>TCE/ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.</p>
--	---

## Norma de Procedimento de Revisão de Benefícios Concedidos SCB-NP 001/2019 – IPACI

### Anexo I – Fluxograma Revisão de Benefícios Concedidos





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019****PROCESSO:** 46- 42.996/2019.**RESPALDO LEGAL:** Art. 24,II da Lei nº 8.666/93.**CONTRATADO:** MARCELO SILVA COSTA-MSC  
**REFRIGERAÇÃO**, CNPJ sob o nº 31.792.991/0001-16.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva  
e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado do Instituto de  
Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e  
cinco reais).**NATUREZA DAS DESPESA:** 3.3.90.39.17.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2019.**PRAZO:** O início da vigência ocorrerá no dia seguinte ao  
da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município  
de Cachoeiro de Itapemirim e seu término se dará em 31 de  
Dezembro do ano em curso ou, quando se esgotar o objeto  
contratado caso isto ocorra antes do prazo acima mencionado.**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO  
MOREIRA (Presidente Executiva), MARCELO SILVA  
COSTA (Representante da Contratada).**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7775/2019****ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI Nº 7676/2019, RELATIVO  
AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica modificada a redação do Art.13, Capítulo III da Lei nº  
7676/2019, que passa a ter a seguinte redação:**Art. 13º** Quando os cargos de provimento em comissão forem  
providos por servidores efetivos oriundos de qualquer dos Poderes,  
Legislativo, Executivo ou Judiciário, seja da Administração Direta  
ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, estes farão jus a  
remuneração do cargo de efetivo de origem acrescido de 100%  
(cem por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado,  
sem prejuízo de qualquer vantagem pecuniária adquirida ou outros  
direitos estabelecidos na legislação municipal, obedecido o teto  
constitucional.**Art. 2º** Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3070/2019.****CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedida “**Homenagem Especial**”, a Atleta de  
Judô que disputou um Luta Olímpica Estilo Livre em Brasília  
e se Classificou em 3º Lugar Srta. **ALÉXIA DEBACKER  
ESPINOSO** e seu Técnico, Sr. **CARLOS MAGNO SANTOS  
GOMES**.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3071/2019.****CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA  
DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedido o “**Título Honorífico da Semana da  
Bíblia**”, conforme Resolução 157/2007 a:**Pr. João Batista Amorim**  
**Pr. José Pinheiro Moreira****Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3072/2019.****CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” NO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****Art. 1º** – Fica concedida a “**Comenda da Família**”, nos termos da  
Resolução Nº 232/2010 ao casal:**José Francisco da Silva Azeredo e Aldenira Luiz Silva Azeredo**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3073/2019.**

**CONCEDE A “COMENDA DA FAMÍLIA” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a “Comenda da Família”, nos termos da Resolução Nº 232/2010 ao casal:

**Pr. Gérson de Oliveira Paula e Mirian da Silva Ramos de Paula**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 379/2019**

**ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

CONSIDERANDO, que todas as organizações estão sujeitas a riscos em suas atividades;

CONSIDERANDO, que a adoção de uma política de gestão de riscos é o mecanismo adequado para fins de mitigar riscos e assegurar o fiel cumprimento das atividades e das metas, com vistas a melhor prestação de serviços ao público em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na forma dos anexos I e II, que compreende:

- I** – Objetivos;
- II** – Definições;
- III** – Integração aos processos;
- IV** – Princípios;
- V** – Diretrizes sobre o processo de gestão de riscos; e
- VI** – Papéis e Responsabilidades;

**Art. 2º** Determinar a implementação da Política de Gestão de Riscos do Anexo I, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, abrangendo todos os níveis e unidades organizacionais de sua estrutura e ser efetivamente implantada no prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** O apetite ao risco é o nível de risco julgado aceitável pela CMCI, o qual define o quanto a CMCI está preparada para assumir, servindo de base para a decisão sobre como os riscos serão tratados. Dessa forma, a CMCI estabelece que **aceitará o nível de risco baixo e médio**, conforme escala definida no item 5.5.1 – Priorização do Riscos do anexo I – Política de Gestão de Riscos.

**Art. 4º** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

**Alexon Soares Cipriano**  
Presidente

**ANEXO I**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

**2019**

**INTRODUÇÃO**

Toda organização deve dispor de eficaz sistema de gestão que assegure a prestação eficiente de seus serviços ao público. Elemento fundamental é a adoção de uma gestão de riscos que leve em consideração os riscos a que pode estar sujeito o cumprimento de suas atividades e metas estratégicas.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim deve identificar, entre os processos que permeiam suas atividades, as situações que geram riscos e que podem impactar negativamente no alcance de seus objetivos.

Os riscos são diferentes para cada organização, pois são peculiares a seu modelo de negócio, práticas internas e lugares em que ela atua. Com base na identificação e análise dos seus riscos, deve-se desenvolver e aplicar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos riscos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção. Essas políticas devem ser coordenadas entre si e devem ser de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho dos servidores.

O instrumento que formaliza o processo de gerenciamento de riscos corporativos é a Política de Gestão de Riscos – PGR, que segundo a ISO 31000 é a “*declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos*”.

Na esteira desse entendimento, esta Política de Gestão de Riscos tem como objetivo aplicar no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em todos os níveis, o gerenciamento de riscos diante da visão de portfólio de riscos a que a entidade está exposta, de modo a identificar eventos em potencial cuja ocorrência poderá afetar os objetivos estabelecidos.

Ademais, descreve também os papéis e responsabilidade de todos os envolvidos no processo para assegurar o efetivo funcionamento do Gerenciamento de Riscos.

**SUMÁRIO**

1. Objetivos Organizacionais

06

2.	Definições	06
3.	Integração aos Processos Organizacionais	07
4.	Princípios	07
5.	Diretrizes Sobre o Processo de Gestão de Riscos	07
6.	Compromisso de Analisar e Melhorar a PGR	10
7.	Papéis e Responsabilidades	10
8.	Treinamentos	11
9.	Disposições Gerais	11
10.	Referências	11

## 1. Objetivos Organizacionais

### 1. Objetivo Geral

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades de gestão de riscos na CMCI, de forma a orientar os processos de identificação, análise, avaliação, tratamento, priorização, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas em seu âmbito, aplicando-se a todas as suas atividades.

### 2. – Objetivos Específicos

Assegurar a existência de processo estruturado de gestão de riscos que vise à concretização dos objetivos estratégicos, sustentabilidade das operações e cumprimento da missão institucional; e Incorporar a Gestão de Riscos à tomada de decisões em conformidade com as melhores práticas de Governança.

### 2. Definições

Para os fins desta Política, aplicam-se as seguintes definições:

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>Apetite ao Risco</b>	Quantidade, grau de impacto e tipo de risco que uma organização está preocupada em manter ou assumir na execução de suas competências e atribuições regimentais.
<b>Gestão de Riscos</b>	Processo aplicado no desenvolvimento de estratégias, formuladas para identificar em toda organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite a risco da organização.
<b>Evento</b>	Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias que pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas, decorrentes de um incidente ou um acidente.
<b>Matriz de Risco</b>	Instrumento gráfico em que são listados os riscos, organizados de acordo com o seu impacto e probabilidade.
<b>Parte Interessada</b>	Pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por um evento.
<b>Plano de Gestão de Riscos</b>	Documento derivado da Política de Gestão de Riscos, que especifica a abordagem, os componentes, os recursos e os procedimentos a serem aplicados para gerenciar riscos em cada unidade organizacional.
<b>Risco</b>	Combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento (aleatório, futuro e independente da vontade humana) e os impactos (positivos ou negativos) resultantes, caso ele ocorra.
<b>Efeito</b>	Um desvio em relação ao esperado (positivo ou negativo).
<b>Riscos prioritários</b>	Grupo de riscos cuja gestão deve ser priorizada e os seus indicadores devem ser monitorados regularmente e com a máxima atenção, devido ao impacto potencialmente elevado para a missão.

### 3. Integração aos Processos Organizacionais

O processo de gestão de riscos deve estar devidamente integrado aos processos organizacionais, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as áreas de atuação da organização. A boa governança exige que a gestão de riscos seja incorporada à cultura da organização. Assim, o presidente/diretor e os gestores de todos os níveis devem reconhecer que a gestão de riscos é uma parte integrante de suas atividades, desenvolvendo-se em um processo contínuo.

### 4. Princípios

Adotar as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa no âmbito da CMCI, de maneira a assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos;

Estabelecer papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos; e Estabelecer e manter a infraestrutura (tecnologia, processos e pessoas) necessária para a gestão integrada de riscos, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

### 5. Diretrizes sobre o Processo de Gestão de Riscos

As diretrizes apresentadas nesta política definem e caracterizam as macro-etapas do processo de gestão integrada de riscos. Elas servem de base para o desenvolvimento do Plano de Gestão de Riscos, levando em consideração o planejamento estratégico, sendo compreendido pelas seguintes atividades:

(1) Criar o ambiente; (2) Definir objetivos; (3) Identificar Riscos; (4) Avaliar Riscos; (5) Selecionar Respostas; (6) Estabelecer Controles Internos; (7) Informar/comunicar; (8) Monitorar/Melhorar.

#### 1. – Ambiente Interno

A alta Administração deve preparar o ambiente interno da organização para propiciar o gerenciamento de riscos.

#### 2. – Definição de Objetivos

Toda organização enfrenta uma variedade de riscos oriundos de fontes internas e externas, sendo o estabelecimento de objetivos, condição prévia para a identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos.

#### 3. – Identificação de Riscos

A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a organização está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis pelos riscos. A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nas atividades da Unidade, em seus diferentes níveis.

#### 4. – Avaliação de Riscos

Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizadas na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa deve incluir o levantamento e análise dos controles já existentes, apurando, assim, os riscos residuais.

#### 5. – Resposta a Riscos

Posteriormente à avaliação dos riscos importantes, a organização determina de que forma responderá a estes. As respostas incluem: evitar, reduzir (mitigar), transferir (compartilhar) e aceitar (tolerar) o risco, devendo-se observar que elas não são mutuamente exclusivas.

A decisão depende fundamentalmente do grau de apetite ao risco da CMCI constante desta Portaria que aprova esta Política de Gestão de Riscos.

##### 5.5.1 – Evitar

Evitar o risco é a decisão de não iniciar ou de descontinuar a atividade, ou ainda desfazer-se do objeto sujeito ao risco.

##### 5.5.2 – Reduzir (mitigar)

Reduzir ou mitigar o risco consiste em adotar medidas para reduzir a probabilidade ou a consequência dos riscos ou até mesmo ambos. Os procedimentos que uma organização estabelece para tratar riscos são denominados de atividades de controle interno.

##### 5.5.3 – Transferir (compartilhar)

Compartilhar ou transferir o risco é o caso especial de se mitigar a consequência ou probabilidade de ocorrência do risco por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do risco, mediante contratação de seguros ou terceirização de atividades nas quais a organização não tem suficiente domínio.

#### 5.5.4 – Aceitar ou tolerar

Aceitar ou tolerar o risco é não tomar, deliberadamente, nenhuma medida para alterar a probabilidade ou a consequência do risco. Ocorre quando o risco está dentro do nível de tolerância da organização (e.g. quando o risco é considerado baixo).

#### 5.6 – Priorização de Riscos

Consiste em comparar e classificar os riscos quanto aos seus respectivos níveis de probabilidade x impacto, identificando aqueles que necessitam de maior atenção e em seguida priorizar o tratamento daqueles considerados mais graves. Conforme tabela 3 do Anexo II, os riscos podem ser classificados nas seguintes categorias:

Legenda Nível de Risco Extremo (5) Alto (3) Médio (2) Baixo (1)		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

Nível de Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
Extremo	Indica um nível de riscos absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Eventual postergação do tratamento estará condiciona à justificativa plena e fundamentada do Gestor.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo condizente e definido pelo Gestor de forma fundamentada Eventual postergação do tratamento estará condiciona à justificativa plena e fundamentada do Gestor.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não se faz necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pelo Gestor, Diretor Geral ou responsável pelo setor.

#### 5.7 – Estabelecer Controles Internos

A entidade deve implementar ações por meio de políticas e pelos procedimentos que contribuem para assegurar que as respostas da organização aos riscos sejam executadas.

#### 5.8 – Informação e Comunicação dos Riscos

A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas.

#### 5.9 – Monitoramento dos Riscos

No processo de monitoramento, deve-se acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e verificar o alcance das metas estabelecidas, por meio de atividades gerenciais e/ou avaliações independentes.

#### 6. Compromisso de Analisar e Melhorar a PGR

A CMCI assume o compromisso de analisar periodicamente a Política de Gestão de Riscos, buscando assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões e melhoramentos frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

#### 7. Papéis e Responsabilidades

As áreas da estrutura organizacional devem sempre zelar pelo atendimento dos objetivos delineados na política de gestão de riscos corporativos. Sendo assim, ficam estabelecidas suas responsabilidades, a saber:

##### 1. – Gestor (Presidente)

Aprovar quaisquer futuras revisões necessárias à Política de Gestão de Riscos (PGR), definindo estratégias a serem adotadas; Adotar providências imediatas para tratamento de risco de nível “Alto” e “Extremo” classificados na forma da “Tabela 3” acima. Patrocinar a implantação da gestão de riscos na organização; Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

##### 2. – Controle Interno

Assessorar o Gestor, na qualidade de órgão consultivo, com atribuições específicas de análise e avaliação dos controles internos, realizando as recomendações que entender necessárias relativas aos riscos identificados segundo seu planejamento e metodologia;

Interagir com todos os envolvidos e partes interessadas a fim de avaliar possíveis interferências nos empreendimentos, evitando impactos negativos dos riscos.

Manter o Gestor e o Comitê de Governança informados sobre os trabalhos relacionados à presente PGR.

##### 3. – Áreas proprietárias de riscos

Gerenciar os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para a organização.

##### 4. – Demais Colaboradores

Comunicar e monitorar os riscos que venham a observar em suas atividades, reportar ao Gestor e se responsabilizar pela implantação desta Política e pela plena execução dos Planos de Gestão de Riscos em sua totalidade.

##### 8. Treinamentos

A CMCI divulgará amplamente a Política de Gestão de Riscos e aplicará os treinamentos necessários aos agentes envolvidos, sejam ela da alta direção, colaboradores e demais partes interessadas, abordando o conhecimento das funções e responsabilidades associadas e disseminação e promoção da cultura de gestão de riscos na organização.

**9. Disposições Gerais**

A Política de Gestão de Riscos deve ser acompanhada pelo Controle Interno ao qual incumbe, na forma de seu planejamento e metodologia, a constatação, a classificação, a comunicação e o monitoramento dos riscos detectados, com respectivas recomendações visando adequada(s) resposta(s) aos mesmos.

O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela CMCI.

A Política de Gestão de Riscos deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos, dando-se ampla publicidade ao presente documento.

**10. Referências**

ABNT –NBR ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos/

Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário; e

COSO. Committe Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Org). Gerenciamento de riscos corporativos: estrutura integrada. (Sumário Executivo. Estrutura).

**ANEXO II – ESCALAS****I Tabela 1 – Escala de Probabilidade**

Descrição	Frequência	Peso
Muito Baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo.	4
Muito Alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

**II Tabela 2 – Escala de Impacto**

Descrição	Impacto Qualitativo nos Objetivos	Peso
Muito Baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito Alto	Capaz de impedir alcance	5

**III Tabela 3 – Matriz de Impacto X Probabilidade**

Legenda Nível de Risco Extremo (5) Alto (3) Médio (2) Baixo (1)		Probabilidade				
		1 - Muito Baixa (Raro)	2 - Baixa (improvável)	3 - Média (possível)	4 - Alta (provável)	5 - Muito Alta (quase certo)
Impacto	5 - Muito Alto (catastrófico)	5	10	15	20	25
	4 - Alto (maior)	4	8	12	16 Extremo	20
	3 - Médio (moderado)	3	6	9 Alto	12	15
	2 - Baixo (menor)	2	4 Médio	6	8	10
	1 - Muito Baixo (insignificante)	1 Baixo	2	3	4	5

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 380/2019**

**INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Parágrafo único.** O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES é órgão colegiado destinado a atuar na condução da política de governança no âmbito desta Casa.

**Art. 2º** O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES será composto pelos seguintes representantes:

**I -** Presidente da Mesa Diretora, que o presidirá;

**II -** Diretor Geral;

**III -** Supervisor Geral de Informática;

**IV -** Diretor Contábil

**V -** Procurador Legislativo Geral

**VI -** Diretor de Recursos Humanos

**Parágrafo único.** Em suas ausências e seus impedimentos, os membros do Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser representados por seus substitutos eventuais.

**Art. 3º** Ao Comitê de Governança compete:



**I** – Elaborar e publicar, até dia 1º de Junho de 2020, o plano estratégico da CMCI contendo o modelo de governança a ser adotado, as diretrizes e os princípios de governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**II** - auxiliar a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança elaboradas na forma deste artigo;

**III** - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para a melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

**IV** - promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê de Governança;

**V** - aprovar estudos técnicos sobre temas de sua competência;

**VI** - aprovar medidas de simplificação administrativa, modernização da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços públicos;

**VII** - elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade das medidas de simplificação de serviços públicos e desburocratização;

**VIII** - estabelecer diretrizes, metodologias e mecanismos para gestão de riscos que possam comprometer as metas estabelecidas no planejamento estratégico;

**IX** – Manter atualizada e disponibilizar no Portal de Transparência da CMCI, em tempo real, o Plano estratégico da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único.** É vedado ao Comitê de Governança toda e qualquer atividade não relacionada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal, não cabendo ao mesmo dar solução ou emitir parecer sobre questões e conflitos correntes, cabendo-lhe apenas, nestes casos, o conhecimento da matéria para fins de inclusão em sua pauta de planejamento, se assim entender.

**Art. 4º** O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se reunirá, em caráter ordinário, toda primeira segunda feira do Mês, em reuniões objetivas; e em caráter extraordinário, por convocação de seu Presidente.

**§ 1º** O quórum de reunião do Comitê é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples dos membros presentes.

**§ 2º** Em caso de empate, o voto do Presidente do Comitê de Governança terá maior peso decidindo assim a questão.

**§ 3º** Na ausência do presidente, terá voto de desempate o membro seguinte, segundo a ordem dos incisos do artigo 3º desta Portaria.

**§ 4º** O Comitê de Governança poderá utilizar-se de meios telemáticos para tratar de assuntos de seu interesse, desde que garantida a participação de todos os membros, vedada a substituição das reuniões ordinárias prevista neste artigo.

**§ 5º** O Comitê de Governança da CMCI deverá publicar as suas atas e as suas resoluções em sítio eletrônico, exceto quanto a

conteúdo de caráter sigiloso.

**Art. 5º** A Secretaria do Comitê de Governança da CMCI será exercida pela Chefia de Gabinete da Presidência ou de outro designado pelo Presidente da Mesa Diretora, sem ônus para a Câmara Municipal.

**Art. 6º** O Comitê de Governança da CMCI, a critério de seu Presidente, poderá instituir grupos técnicos com o objetivo de apoiar suas deliberações sobre temas relacionados com a sua área de atuação, bem como convocar servidores ou departamentos para consultas e orientações.

**Art. 7º** Os grupos técnicos não poderão ter mais de três membros e serão de caráter temporário com duração não superior seis meses;

**Art. 8º** A participação no Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e nos grupos técnicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2019.

**Alexon Soares Cipriano**  
Presidente

### AVISO DE PREGÃO 16/2019

#### **PREGÃO nº16/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível – Gasolina Comum

DIA: 19/12/2019 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:19/12/2019 até as 10:00 h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Dezembro de 2019

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### EXTRATO DE LICENÇA

SONHAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, através do Processo nº 3052714 e Protocolo nº 43119/2018, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo) – LO Nº 044/2019, com validade até 24 de julho de 2021, para atividade 14.02 - Confecção de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, localizada na Rua Honorina de Oliveira Silva nº 09, Bairro Ferroviários, em Cachoeiro de Itapemirim - ES Protocolo: 5362019FAT DAM:3291956